

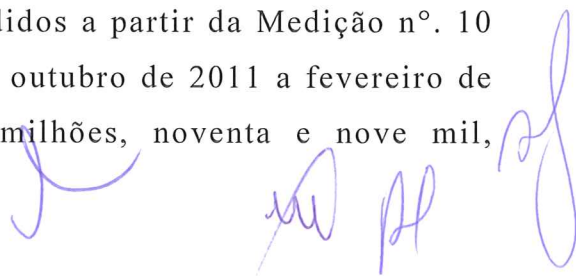
**ATA DA 944ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2015**

Às dez horas do dia primeiro de julho de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENÇAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Bento José de Lima – Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino, e Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 943ª de 30/06/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.026160/2012-39 (vol. 9) – Contratação de serviços especializados em tecnologia da informação – Service Desk; **03)** Processo nº. 51402.000527/2011-11 (8º vol.) – Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP. Contrato nº 086/10 – Ecoplan Engenharia LTDA. – Concorrência nº 012/2010 – Lote 1 – Processo originário do Processo nº 206/10; **04)** Processo nº. 51402.020548/2012-26 (4º vol.) – Adequação da sede da VALEC em Brasília/DF. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 017/2015-DIPLAN, de 24/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), consubstanciada na Nota Técnica nº. 5/2015 – SUPTI/DIPLAN, de 22/04/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº.

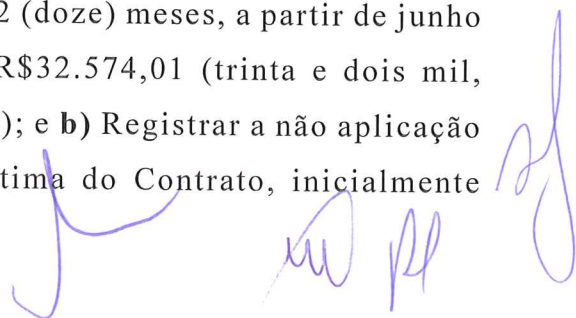
(continuação da Ata da 944ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 01/07/2015)

195/DIPLAN, de 04/05/2015, Carta n°. 513/2015/SUPTI/DIPLAN/VALEC, de 11/05/2015, Carta n°. 114/2015-CentralIT, de 11/05/2015, e Nota Técnica n°. 7/2015-SUPTI/DIPLAN, de 11/05/2015, devidamente aprovada pela Diretoria de Planejamento, conforme Despacho n°. 204/DIPLAN, de 12/05/2015. Após análise, e corroborada no Parecer n°. 182/2015 – ASJUR/BSB, de 03/06/2015, e Despacho n°. 152 – SUPTI, de 15/06/2015, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 025/2014, a ser firmado com a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 07/07/2015 a 07/07/2016, com aporte financeiro de R\$ 6.364.443,24 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). O objeto do Contrato é *a prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento e especificações constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico – SRP n° 090/2013, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição n°. 010/2015-DIREN, de 28/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciado na Nota Técnica n° 037/2014, de 11/11/2014, Despacho n°. 095/2015-SUCON, de 05/03/2015, Nota Técnica n°. 004/2015, de 03/03/2015 e Despacho n°. 111/2015-SUCON, de 30/04/2015. Após análise e corroborada na Nota n°. 26/2015 – ASJUR/BSB, de 31/03/2015, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n°. 086/2010 a ser firmado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: a) registrar o valor do reajuste, correspondente aos serviços executados e medidos a partir da Medição n°. 10 até a Medição n°. 51, referente ao período de outubro de 2011 a fevereiro de 2015, no valor de R\$5.099.883,32 (cinco milhões, noventa e nove mil,




(continuação da Ata da 944ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 01/07/2015)

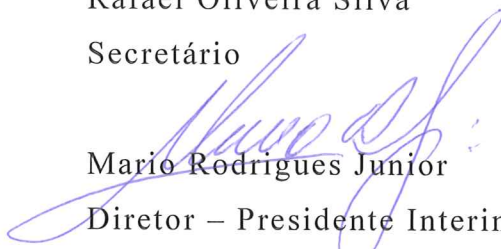
oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos); e b) promover o reajuste do saldo contratual, no valor de R\$1.860.356,79 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento contratual, considerando o acúmulo do Índice de Obra Rodoviárias – Consultoria (supervisão e projetos), na ordem de 1,170728 (um inteiro e cento e setenta mil setecentos e vinte e oito milésimos), referente ao período de setembro de 2010 a setembro de 2014. O valor total do presente termo de Apostilamento é de R\$6.960.240,11 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos). *O objeto do contrato é a contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de implantação da EF-151 – Ferrovia Norte-Sul, subtrecho Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d’Oeste/SP, Lote 1 – de Ouro Verde de Goiás/GO – definido como o km 0,00 até a Rodovia GO-156 (km 111+219).* Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 028/2015-DIRAF, de 17/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Administração (SUADM), consubstanciado no Ofício nº. 1415/2015-DIPLAN, de 08/05/2015, Carta s/nº CNC, de 21/05/2015, Memorando nº. 275/DIPLAN, de 22/05/2015, Despacho nº. 463/2015-DIRAF, de 02/06/2015, e Nota Técnica nº. 030/2015/SUADM, de 11/06/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 227/2015-ASJUR/BSB, de 30/06/2015, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2012 a ser firmado com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO - CNC**, com fundamento na Lei nº 8.245/1991 e Portaria GM nº 29, de 24/02/2015, do Ministério dos Transportes, tendo por objeto promover as seguintes alterações no Contrato: **a)** Reduzir em 5% (cinco por cento) o valor mensal atualizado do aluguel, a ser aplicado excepcionalmente por um período de 12 (doze) meses, a partir de junho de 2015, totalizando uma redução mensal de R\$32.574,01 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo); e **b)** Registrar a não aplicação do reajuste anual estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, inicialmente




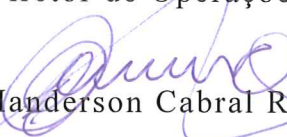
(continuação da Ata da 944ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 01/07/2015)

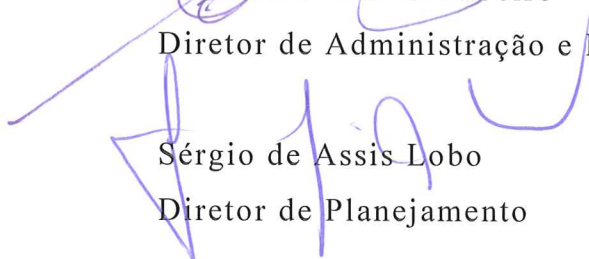
previsto para ocorrer em setembro de 2015, sem prejuízo do direito de aplicação do reajuste do aluguel referente ao ano de 2016 e do direito da LOCADORA de apresentar oportunamente o pedido de realinhamento do valor do aluguel. *O objeto do contrato é a locação de imóvel situado no SEP/SUL, EQ 713/913, Bloco "e" – Asa Sul– Brasília/DF.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 01 de julho de 2015.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Rodrigues Junior
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Bento José de Lima
Diretor de Operações


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças Interino


Sérgio de Assis Lobo
Diretor de Planejamento